



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	010
PROC.	030/2019
DATA	05/02/2019

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre o dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara serão realizadas às terças-feiras, com início às 16 (dezesseis) horas.

Art. 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 157
§§ 1º e 2º
§ 3º É vedada a inversão de quaisquer das partes das sessões ordinárias, sendo obrigatório o seguimento da ordem estabelecida nos incisos de I a III do “caput” deste artigo.

Art. 161

VII – uso da palavra pelo vereador para expor assunto de sua livre escolha, pelo prazo 8 (oito) minutos, não permitidos apartes; e
VIII – Tribuna Popular, quando houver inscritos.

Art. 165. A Tribuna Popular deverá suceder à Explicação do Pequeno Expediente.
§§ 1º a 4º

Art. 167.
Parágrafo único. A Ordem do Dia somente terá início após às 18 horas; caso terminado o Pequeno Expediente em horário anterior, a sessão ordinária suspender-se-á automaticamente até às 18 horas, a fim de ser iniciada a Ordem do Dia.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:
I – o inciso IV do art. 157 deste Regimento Interno; e
II – a Resolução nº 400, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de fevereiro de 2019.

TENENTE SANTANA
Presidente

EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

1397 08/02/2019 081397 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	011
PROC.	030/2019
C.M.	

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar o horário de realização das sessões ordinárias desta Casa de Leis. Objetiva-se, com tal medida, otimizar a utilização dos recursos – materiais e humanos – desta Casa de Leis, ao mesmo tempo em que mantém-se a viabilização da participação da população a tais sessões, especialmente em razão da realocação da realização da Tribuna Popular – que, propõe-se, seja realizada após a explicação do pequeno expediente.

Relativamente à propositura original, o presente substitutivo acrescenta alteração ao “caput” do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa de Leis, deixando expresso que a Tribuna Popular deverá suceder à Explicação do Pequeno Expediente.

Em continuidade, o presente substitutivo fixa que a Ordem do Dia somente terá início após às 18 horas; caso terminado o Pequeno Expediente em horário anterior, a sessão ordinária suspender-se-á automaticamente até às 18 horas, a fim de ser iniciada a Ordem do Dia.

Por fim, o presente substitutivo expressamente dispõe a vedação de inversão das fases, ou partes, das sessões ordinárias.

Solicita-se, outrossim, a retirada do Substitutivo nº 01 à presente propositura, protocolizado em 21 de janeiro de 2019.

Assim sendo, uma vez mais roga-se aos presentes pares seja a presente propositura favoravelmente apreciada.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de fevereiro de 2019.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	030/2019
C.M.	Amil

DESPACHOS

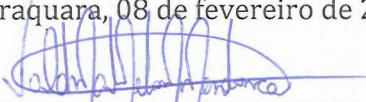
Processo nº 030/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 08 FEV 2019

Prazo para apreciação até:... 11 JUL 2019

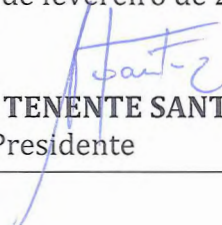
Araraquara, 08 de fevereiro de 2019.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Defiro o requerimento de retirada do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 001/2019, protocolizado sob o nº 00712, de 21 de janeiro de 2019.

Tomadas as medidas de praxe, encaminhe-se o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 001/2019 às Comissões pertinentes.

Araraquara, 08 de fevereiro de 2019.


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente



CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorrerá *in albis* o prazo regimental para a manifestação, por meio de parecer, da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, acerca do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 001/2019, uma vez que o presente projeto fora lhe enviado no dia 08 de fevereiro de 2019 e, perante o prazo sobredito, de 15 dias, deveria ter sido emitido e assinado o mencionado parecer até o dia 25 de fevereiro de 2019, o que não ocorrerá.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

Caio F. B. Rocha

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094